

Edital de Convocação 13º Congresso do SINPAF

A Diretoria Nacional do SINPAF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto deste Sindicato, Artigo 31, inciso IX, convoca a realização do **13º Congresso do SINPAF** para o período de **02 a 04 de junho de 2023**, em Brasília, DF.

Os delegados que irão participar do 13º Congresso serão os eleitos de acordo com Edital de **22 de dezembro de 2022**.

1) Das teses, eixos e metodologia de discussão:

O **13º Congresso do SINPAF** terá como tema central a discussão de teses sobre: **“Fortalecer nossas Empresas Públicas: em defesa da democracia, pelo fim da fome!”**; tendo como eixos:

- a) Conjuntura político-social e econômica;
- b) Papel das empresas públicas na reconstrução do Brasil e no combate à fome;
- c) Análise das relações de trabalho;
- d) Rumos do movimento sindical;
- e) Reforma do Estatuto do SINPAF;
- f) Plano de Lutas.

As teses deverão ser encaminhadas para o e-mail congresso@sinpaf.org.br, até a **data limite de 03/04/2023**. Esses documentos serão reunidos pela secretaria da Diretoria Nacional e enviados por meio eletrônico aos delegados **até dia 19/04/2023**. Os textos poderão ser apresentados por eixos, em arquivo eletrônico editado em PDF, contendo obrigatoriamente: introdução, desenvolvimento e conclusão para cada eixo. O plano de ação poderá ser apresentado em separado.

Cada eixo está limitado a 100 (cem) linhas, corpo de texto normal e formato em folha A4, fonte Arial de tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm, parágrafo de 1 cm a partir da margem esquerda, e espaçamento entrelinhas de 1,5 cm.

Os textos não sofrerão correções ortográficas ou gramaticais, sendo essas de responsabilidade dos autores. Os trabalhos inscritos irão compor o **Caderno de Teses**. Durante o 13º Congresso, os delegados irão deliberar sobre a tese-guia que poderá ser emendada, no todo ou em parte, pelas teses constantes do caderno. A metodologia de discussão será definida no Regimento Interno a ser aprovado pelo plenário do 13º Congresso. Não serão aceitos textos ou erratas apresentadas fora da data limite de inscrição.



2) Do Orçamento/Custeio do Congresso.

Atendendo o disposto no **Artigo 19º** do Estatuto do Sinpaf. O **custo¹** de inscrição de cada delegado está orçado em **R\$4.250,00 - (valor aproximado)**, e será rateado entre as Seções Sindicais e a Diretoria Nacional (50% para S. S e 50% para D. N) com a constituição do Fundo Solidário.

3) Do Cronograma de Atividades.

- 3.1) Inscrição de teses: até **03/04/2023**, na secretaria do SINPAF Nacional ou através do e-mail congresso@sinpaf.org.br.
- 3.2) Envio das teses recebidas pela Secretaria da Diretoria Nacional para as Seções Sindicais no dia **19/04/2023**;
- 3.3) As Seções Sindicais deverão deliberar sobre a proposta de pauta e respectivos itens de teses, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 c/c artigo 19, ambos do Estatuto do SINPAF, e enviar a ata com as sugestões até a data limite de **28/04/2023**, através do e-mail congresso@sinpaf.org.br.
- 3.4) Realização do Congresso: de **02 a 04 de junho de 2023**, em Brasília - DF.

Atendendo a deliberações do 6º e 9º Congresso do SINPAF, é pré-requisito para delegados do 13º Congresso do SINPAF a participação em suas respectivas Plenárias Regionais.

Brasília-DF, 03 de março de 2023.



MARCUS VINICIUS SIDORUK VIDAL
Presidente Nacional do SINPAF

¹ **O custo compreende:** hospedagem, alimentação, materiais de expediente, gráfico e personalizado, palestrantes, serviços de terceiros – pessoa jurídica (aluguel de sala de reunião, serviço de gravação, impressão, internet, sonorização, microfones sem fio, data-show, água e café/lanche entre outros.). Passagens e diárias dos delegados e convidados serão custeadas pelas Seções Sindicais de origem.